

Apoio à Colocação

EM QUE CONSISTE

Processo de mediação entre as pessoas com deficiência e incapacidade e os empregadores, desenvolvido pelos centros de recursos da rede de suporte do IEFP equacionando simultaneamente, os aspetos relativos à acessibilidade, à adaptação do posto de trabalho, ao desenvolvimento de competências gerais de empregabilidade, bem como sensibilizando os empregadores para as vantagens da sua contratação, apoiando o candidato na procura ativa de emprego e na criação do próprio emprego.

As ações, com duração máxima de 12 meses (*), podem abranger:

- Avaliação dos perfis dos candidatos e dos postos de trabalho disponibilizados pelos empregadores
- Apoio na procura ativa de emprego possibilitando a identificação de postos de trabalho em função dos perfis dos candidatos
- Apoio à integração através de apoio técnico aos potenciais empregadores e aos candidatos a emprego com deficiência, bem como aos que pretendam criar o seu próprio emprego, designadamente, ao nível da criação de condições de acessibilidade, de adaptação do posto de trabalho e de apoio à reorganização do processo produtivo

(*) A contagem do prazo suspende-se caso o destinatário seja integrado num estágio ou num contrato emprego-inserção, sendo retomada logo que este termine.

OBJETIVOS

- Promover a inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade através de um processo de mediação entre as pessoas e os empregadores.

DESTINATÁRIOS

- Pessoas com deficiência e incapacidade, desempregadas ou empregadas que pretendam mudar de emprego, inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional
- Empregadores que pretendam contratar trabalhadores com deficiência e incapacidade

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas coletivas de direito público que não façam parte da administração direta do Estado e pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, credenciadas pelo IEFP como centros de recursos enquanto estruturas de suporte e apoio aos serviços de emprego e de intervenção especializada no domínio da reabilitação profissional.

APOIOS

Para as pessoas com deficiência e incapacidade

- Apoio técnico à integração no mercado de trabalho, incluindo na criação do próprio emprego
- Apoio financeiro aos destinatários desempregados para frequência das ações:
 - ✓ Subsídio de refeição
 - ✓ Despesas de deslocação
 - ✓ Subsídio de acolhimento de dependentes
 - ✓ Subsídio de alojamento
 - ✓ Seguro

Para os empregadores

- Apoio técnico aos empregadores que pretendam contratar trabalhadores com deficiência e incapacidade

APOIOS (Cont.)

Para as entidades promotoras (centros de recursos)

- Participação financeira no valor de 1,5 IAS*, por ação concluída e por destinatário abrangido, nos custos incorridos com o pessoal afeto, rendas, alugueres e amortizações, preparação e desenvolvimento das ações e encargos gerais dos projetos
- Participação na íntegra nas despesas efetuadas com o pagamento aos destinatários das despesas de deslocação, alimentação, alojamento, acolhimento de dependentes e seguros

Sempre que o centro de recursos proceda à colocação do destinatário, pode ainda beneficiar de um apoio sob a forma de subsídio não reembolsável, concedido de uma só vez, nos seguintes montantes:

- 1 IAS, por cada destinatário colocado com contrato de trabalho a termo com duração mínima de 12 meses
- 1,5 IAS, por cada destinatário que crie o próprio emprego ou que seja colocado com contrato de trabalho sem termo

*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: € 443,20

CANDIDATURA

O acesso ao financiamento concretiza-se através de planos de ação anuais a entregar ao IEFP, pelos centros de recursos durante o mês de novembro, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal do IEFP.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro](#), alterado pela [Lei n.º 24/2011, de 16 de junho](#), pelo [Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro](#) e pelo [Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho](#)
- [Despacho n.º 9251/2016, de 20 de julho](#) - consulte o Anexo III - Regulamento dos Centros de Recursos, aplicável a partir de 25 de julho de 2016, inclusive

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (www.iefp.pt)
- Utilize o email: iefp.info@iefp.pt
- Contacte a linha de apoio: 300 010 001 ou 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)

COFINANCIAMENTO

► Medida financiada pelo Fundo Social Europeu. Consulte as [normas de informação e publicidade](#).

Cofinanciado por:

